



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Alessandro Guedes – 4º GV

PROJETO DE LEI Nº /2026

ALTERA, POR MEIO DE LEI, O DECRETO Nº 38.214, DANDO MAIOR EXTENSÃO A DENOMINADA TRAVESSA MARIA MAYER, DA ALTURA DO Nº 780 AO Nº 420 DA RUA JOÃO ABREU CASTELO BRANCO, VILA CARMOSINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Altera por meio de Lei, o Decreto nº 38.214, de 23 de agosto de 1999, dando maior extensão a denominada Travessa Maria Mayer, da altura do nº 780 ao nº 420 da Rua João Abreu Castelo Branco, Vila Carmosina — Itaquera, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Alessandro Guedes – 4º GV

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estender a denominação de Travessa Maria Mayer ao trecho compreendido entre os números 780 e 420 da Rua João Abreu Castelo Branco, localizada na Vila Carmosina, Itaquera, São Paulo-SP. A continuidade desta travessa foi construída e consolidada pela própria comunidade, a qual já utiliza o local como via de circulação cotidiana, constituindo importante travessia e rota de acesso para os moradores da região.

Ressalta-se que o referido logradouro já possui denominação oficial em parte de sua extensão, instituída por meio do Decreto Municipal nº 38.214, de 23 de agosto de 1999, do então Prefeito Celso Pitta. Contudo, o decreto não contemplou toda a área atualmente existente, restringindo-se ao trecho compreendido até a denominada “quadra 155”, deixando o restante da via inominado. Tal omissão tem ocasionado inúmeros transtornos, especialmente no tocante à entrega de correspondências, regularização de numeração predial e identificação oficial do endereço dos moradores.

Importante destacar que a via já foi objeto de emenda parlamentar, recebendo investimentos públicos e melhorias estruturais, o que reforça ainda mais sua consolidação como logradouro de uso permanente e indispensável para a mobilidade local.

A comunidade, ao buscar esclarecimentos junto à Prefeitura Regional de Itaquera, foi informada de que parte da travessa permanece sem denominação oficial, o que confirma a necessidade desta iniciativa legislativa para adequada regularização e reconhecimento integral do logradouro.

Diante do exposto, e considerando a relevância social, urbana e administrativa da medida, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Alessandro Guedes – 4º GV

CROQUI

